



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
trabalhando para todos os goianenses

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**Declara de utilidade pública o
Caboclinho 7 Flechas Mirim -
e dá outras providências.**

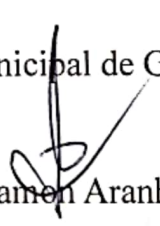
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, apartidária e com finalidade de assistência social, cultural e em defesa de interesses da luta pelos direitos das crianças e adolescentes, com sede na Rua Margem da PE, nº 131, Bairro Nova Goiana com o CNPJ: 19.739.836/0001-30.

Parágrafo Único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana 10 de junho de 2025.


Ramon Aranha

Vereador Presidente



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública o **Caboclinho 7 Flechas Mirim**. A entidade é uma instituição sem fins lucrativos que foi fundada em 20 de março de 2013, por moradores da comunidade de Nova goiana, é um grupo de cultura popular, que também atua na luta contra todo tipo de violações de direitos de todos e todas e em especial a preservação dos direitos das crianças e adolescentes, através da conscientização política e da promoção dos direitos humanos, bem como da cidadania plena das crianças e adolescentes da comunidade onde atua. A referida Entidade necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Municipal.

É importante registrar que todas as pessoas que dirigem o **Caboclinho 7 Flechas Mirim**, prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários. Além disso, no desenvolvimento das atividades culturais, assistenciais, beneficentes e filantrópicas, a entidade destina a totalidade de sua renda aos fins estatutários.

Outrossim, a declaração de utilidade pública é o principal requisito que a entidade precisa para ter acesso à convênios, benefícios, fomentos, parcerias e tantos outros, junto aos órgãos públicos.

Com base nessas informações sociais, culturais e tradicionais é que entendemos pela necessidade de declarar o **Caboclinho 7 Flechas Mirim**, como de utilidade pública, motivo pelo qual conto com a anuência de todos os Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Ramon Aranha
Vereador Presidente